

Departamento de Administração - Setor de Licitações

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME e EPP

OBS.: A LICITANTE DEVE ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL (ANEXO I) E NÃO DOS ITENS DA BEC.

**PREÂMBULO:** 

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/21

PROCESSO n° 8624/21

OFERTA DE COMPRA: 863900801002021OC00065

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/08/2021 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2021, às 09h00min

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Processo Administrativo Licitatório n.º 8624/21, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

#### **Integram este Edital os Anexos:**

- I Termo de Referência;
- II Modelo de Proposta de Preços.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO (JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS) PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO — AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com entrega imediata, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) que integra este Edital.

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração que estejam registradas no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes e **QUE SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
- 2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
- 2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP,



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

- 2.3. Não poderão participar desta licitação as empresas:
  - 2.3.1. temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de São João da Boa Vista;
  - 2.3.2. das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de São João da Boa Vista;
  - 2.3.3. declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.3.4. com falência decretada;
  - 2.3.5. que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item II do Edital;
- 2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

#### 3 - DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção "PREGÃO ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
- 3.2. Os preços unitários e totais dos itens serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do subitem 3.4, desta cláusula 3ª, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
- 3.2.2. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tal como aumento de custos da matéria prima do produto.
- 3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.
- 32.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 3.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 3.3.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como a resposta da proponente, será feita por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.
- 3.4. Para efeito de lançamento dos valores no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, deverá ser considerado o valor unitário por item, conforme descrito nos subitens 3.2. e 3.3. da presente cláusula 3ª.
- 3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 3.6. Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

#### 4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.8. da cláusula 5ª deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- a.1) Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual** relativo à sede ou domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
- b.1) **Federal** através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto № 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
- b.2) Estadual através de Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicilio da licitante.
- b.3) Municipal certidão dos Tributos relativos ao domicilio ou sede do proponente.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço **FGTS**, com prazo válido.
- c.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem b.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
- 4.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.1.2.4. Quanto às certidões enumeradas no item 4.1.2 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.
- 4.1.2.5. Se os fornecimentos vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados neste subitem 4.1.2 deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentados também, a certidão de regularidade fiscal da matriz.

#### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

#### 4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo abaixo:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 058/21**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

b) **declaração da licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:** 

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 058/21** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

c) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo abaixo, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/06, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal:

PREGÃO ELETRÔNICO № 058/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8624/21

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

- ( ) considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
- ( ) considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

- **c.1)** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:
  - c.1.1.) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
  - c.1.2.) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
  - c.1.3.) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional;
  - c.1.4.) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.
- d) <u>Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, não poderá participar do certame.</u>

#### 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

#### 5 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

- 5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
  - d) que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município de São João da Boa Vista, ou ainda, se apresentarem preços com valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, de acordo com o Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.
  - d.1.) Apresentada por empresa de enquadramento não contemplado no subitem 2.1 do item II deste edital.
- 5.2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 5.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

ITEM	REDUÇÃO – R\$
01	R\$ 00,10 (dez centavos)

Aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

- 5.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
- 5.4.2. A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 5.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 5.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;
- 5.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 5.4.2.
- 5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 5.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem
- 5.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.7.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontram juntadas aos autos.
- 5.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- a) verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados na cláusula 3ª deste edital;
- b) caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos na cláusula 4ª deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

- b.1) essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- c) a licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação por meio de correio eletrônico para o endereço licitacoes@saojoao.sp.gov.br;
- c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.8., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 4.1.4. da cláusula 4ª e alíneas "a" à "d" do subitem 4.1.2., da cláusula 4ª deste edital, bem como os demais documentos que tratam os subitens 4.1.1., 4.1.2. e 4.1.3. da cláusula 4ª deste Edital.
- d) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.8. da presente cláusula. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) <u>os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no Setor Licitações, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, no endereço abaixo descrito:</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro CEP 13870-223 – São João da Boa Vista/SP Fone: (19) 3638-1457 / 58 / 59 / 61

E-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br

- e.1) os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico.
- e.2) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;
- f) para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, alíneas "a" a "d" da cláusula 4ª deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g) constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h) por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fax ou outro meio eletrônico.
- 5.9. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.8 desta cláusula 5ª, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.10. A comprovação de que trata o subitem 5.9. desta cláusula 5º deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.8., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.10, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.9. e 5.10 desta cláusula 5ª.
- 5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.9. e 5.10. desta cláusula 5ª, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.10.
- 5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 5.9. a 5.12, desta cláusula 5ª, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5.5. da mesma cláusula 5ª, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será



Departamento de Administração - Setor de Licitações

declarado vencedor.

5.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

#### 6 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.9 à 5.12 da cláusula 5ª, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. desta cláusula, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memorial contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Rua Marechal Deodoro, 313, Centro, São João da Boa Vista/SP.
- 6.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2. desta cláusula.
- 6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. desta cláusula importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. A adjudicação será feita por item.

#### 7 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
- 7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

#### 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 "caput", parte final e § 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### 9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1. Os produtos objeto do presente certame serão entregues pela Adjudicatária, conforme nota de empenho, da qual conterá as informações e condições essenciais fixadas por este certame, bem como a proposta da Adjudicatária.
- 9.2. A entrega do item deverá ser imediata, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. A entrega dos itens será definida e agendada pelo Almoxarifado Central, através do telefone: (19) 3634-8014, sem qualquer ônus para o Município de São João da Boa Vista, no seguinte endereço: Rua Gabriel Ferreira, nº 83, Centro (Almoxarifado da Educação), telefone (19) 3633-2167, localizado no Município de São João da Boa Vista, cuja entrega deverá ocorrer em horário comercial, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 9.2.1. É de responsabilidade da Adjudicatária a carga e descarga dos itens adquiridos no presente certame.



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 9.3. Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA responsável pelo recebimento.
- 9.3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.4. A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento de Esportes e liberado o canhoto de recebimento.
- 9.5. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões, apresentem defeitos de fabricação ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5.1. O atraso na substituição dos produtos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula 11ª primeira do presente edital.
- 9.6. Os produtos objeto do presente certame serão entregues pela Adjudicatária, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e o seguinte:
- 9.6.1. os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;
- 9.6.2. o acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;
- 9.6.3. os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho.
- 9.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da nota de empenho.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será feito através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, por servidor responsável pelo Departamento de Esportes, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.
- 10.2. O Município de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 10.3. O Município de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.
- 10.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;
- 10.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

#### 11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. Por força do presente instrumento, observado o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/2005, estabelece-se que:
- 11.1.1. Nos termos do artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Adjudicatária <u>poderá</u> ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste edital, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:
  - a) apresentar documentação falsa ou deixar de apresentar documentação determinada;
  - b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s) ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 058/21;
  - c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 058/21.



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

- d) fraude na execução/entrega do objeto contratado;
- e) adotar comportamento inidôneo;
- f) elaborar declaração falsa;
- g) fraude fiscal.
- 11.1.2. Além da penalidade prevista no item 11.1.1, o CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:
- a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da(s) nota(s) de empenho ou do(s) item(ns) que lhe(s) seria(m) adjudicado(s) na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1.1. da presente cláusula;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não fornecidos, constantes da(s) nota(s) de empenho, na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "c", que por suas características inviabilizem a utilização dos produtos objeto da(s) nota(s) de empenho.
- c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da(s) nota(s) de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da(s) nota(s) de empenho na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "b".
- d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do(s) produto(s), bem como atraso da substituição do(s) produto(s) defeituoso(s) ou que esteja(m) em desacordo com as especificações contratadas, a ADJUDICATÁRIA incidirá na multa estabelecida na alínea "b" do presente subitem 11.1.2 e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.
- e) advertência, na hipótese de descumprimentos editalícios corrigidos após notificações e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.
- 11.2. Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2° do Código Penal.
- 11.3. As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da Adjudicatária ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.
- 11.4. Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a ADJUDICATÁRIA não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas nos Anexo I e na cláusula 13ª deste edital, a não regularização de documentos fiscais conforme subitem 4.1.2.3 ou qualquer conduta que configure desistência da proposta, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 11.5. Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 11.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Adjudicatária.
- 11.7. Se os pagamentos devidos à Adjudicatária forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 11.8. Poderá haver suspensão do eventual pagamento devido à Contratada durante regular trâmite de apuração de condutas faltosas e aplicação de penalidades para o fim de garantir a providência do item acima.
- 11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Adjudicatária ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

#### 12 - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 13.1. A ADJUDICATÁRIA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas do presente edital, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do Departamento de Educação.
- 13.2. A ADJUDICATÁRIA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens adquiridos, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.
- 13.3. A ADJUDICATÁRIA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente processo licitatório, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 13.4. A ADJUDICATÁRIA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.
- 13.5. A ADJUDICATÁRIA obriga-se, ainda, a:



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 13.5.1. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente processo licitatório, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 13.5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 13.5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula 9ª, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 13.5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;
- 13.5.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;
- 13.5.6. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

#### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 14.2. Indicar servidor do Departamento de Educação a ser responsável pelo acompanhamento do recebimento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste processo licitatório.
- 14.3. Permitir acesso dos funcionários da ADJUDICATÁRIA ao local determinado para a entrega.
- 14.4. Notificar a ADJUDICATÁRIA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.
- 14.5. Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Licitações, após solicitação do Setor de Almoxarifado.

#### 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Dotação Orçamentária: 01.14.02 — Departamento de Educação. A Execução do objeto da licitação pretendida será custeada com Recursos Próprios.

#### 16- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 16.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 16.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL".
- 16.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 16.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

#### 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 17.2.1. O sistema manterá sigilo, quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.
- 17.3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção "pregaoeletronico".



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 17.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 17.5. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL, sendo respondida pelo subscritor do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 17.7. A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.
- 17.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 18 de agosto de 2021.

**ANDREIA MENATTO MARTINS** 

Subscritora do Edital

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Chefe do Setor de Licitações



Departamento de Administração - Setor de Licitações

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Importante: No que divergirem os descritivos da Oferta de Compra 863900801002021OC00065 e deste anexo, PREVALECERÁ O QUE DISPÕE ESTE ANEXO.

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Material Lúdico (Jogos e Brinquedos Pedagógicos) para as salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações, quantidades e exigências previstas neste termo.

#### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

**2.1.** Os produtos descritos no presente Termo de Referência deverão ser entregues no prazo estabelecido na cláusula sexta.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

**3.1.** A fim de atender as exigências constantes na Lei nº 13.146/15, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", no que diz respeito a Educação Inclusiva, necessário se faz a aquisição dos materiais lúdicos (jogos e brinquedos pedagógicos) constantes no presente Termo, que serão utilizados nas salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino de São João da Boa Vista.

#### 4. CARACTERÍSTICAS:

- **4.1.** Os itens, relacionados abaixo, deverão estar em pleno acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais legislações vigentes.
- **4.2.** Os itens, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo próprio mencionando a sua composição e volume, dados do fabricante, e números de registro nos órgãos competentes. As embalagens devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).
- **4.3.** As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.
- 4.4. O prazo mínimo de garantia do produto deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
01	<b>ÁBACO FECHADO 5 COLUNAS EM BRAILLE</b> - ÁBACO FECHADO, 05 COLUNAS EM BRAILLE; CONTÉM 51 PEÇAS EM MDF.	Un	03
02	ALFABETO BRAILLE - MATERIAL DE APOIO QUE AUXILIA CRIANÇAS NO APRENDIZADO DO ALFABETO BRAILLE, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PALAVRAS; EM MDF COM 27 PEÇAS DE 90X40X6 MM; FAIXA ETÁRIA: 04 ANOS.	Un	03
03	ALFABETO EM BRAILLE - VAZADO TAMANHO DE 0,9 CM. 15 PEÇAS DE 5 X 7 CM, COM 6 CÍRCULOS VAZADOS (USINADOS EM BAIXO RELEVO) E 66 BOLINHAS DE E.V.A. QUE SE ENCAIXAM NOS CÍRCULOS DAS BASES PARA FORMAR DIVERSAS GRAFIAS DO ALFABETO BRAILLE. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 18 X 18 X 5 CM. TAMPA COM A FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E COM 1 ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALADO COM PELÍCULA DE P.V.C.	Un	03
04	ALFABETO MOVEL - CONTENDO 156 LETRAS (06 ALFABETOS COMPLETOS DE A-Z);	Un	12



	EM POLIETILENO, MULTICOR; A PARTIR DE 3 ANOS; EM POTE PLASTICO		
	TRANSPARENTE COM TAMPA E ALCA COLORIDA MEDINDO 17 X 13 CM (A X L); COM		
	SELO DE GARANTIA DO INMETRO.		
05	BANCO IMOBILIÁRIO - JOGO DE TABULEIRO: BANCO IMOBILIARIO BRASIL; EM MATERIAL PLATICO E CARTONADO; CONTEM: 01 TABULEIRO, 28 CARTOES - TITULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTOES SORTE OU REVES, 380 NOTAS, 01 MANUAL DE INSTRUCOES, 32 CASAS, 12 HOTEIS, 02 DADOS, 06 PEOES; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 6X27X4CM. PARA FAIXA ETARIA A PATIR DE 08 ANOS, COM CERTIFICACAO	Un	12
	COMPULSORIA DO INMETRO.		
06	BATALHA NAVAL - JOGO BATALHA NAVAL; TABULEIRO EM MATERIAL CARTONADO; COM PINOS, ESQUADRAS, CARTELAS DE ADESIVOS; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 08 ANOS; EMBALADO EM CAIXA MEDINDO APROX. 27,1X37,6X5,5CM, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12
07	BINGO DE NÚMEROS - JOGO DE BINGO C/ GLOBO GIRATORIO; NUMEROS EM RELEVO; MED. APROX. 23X14X32,5CM; EXTRACAO AUTOMATICA DE BOLINHAS;	Un	12
	CONTENDO 01 BINGO, 48 CARTELAS E 90 BOLINHAS; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 05 ANOS; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.		
	BLOCOS PARA MONTAR - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; BLOCOS		40
08	PARA MONTAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CONJUNTO COM 140 PEÇAS EM TAMANHO GRANDE; TIPO "LEGO".	Un	12
	BOLICHÃO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO, COMPOSTO POR 6 PINOS		
09	COLORIDOS E DUAS BOLAS; EM POLIETILENO; EMBALAGEM MEDINDO APROX.	Un	12
	31X29X20CM (CXLXA); PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.		
	CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDIDAS: 4,30M; ESTRUTURA EM		
	AÇO GALVANIZADO; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 42 MOLAS; REDE DE PROTEÇÃO		
10	EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 150	Un	01
	KG.		
	CARRINHO DE SUPERMERCADO COM FRUTAS E OUTROS ALIMENTOS - BRINQUEDO		
11	EDUCATIVO E RECREATIVO; COM 34 PEÇAS EM POLIETILENO COLORIDO; MEDINDO	l lo	12
11	APROXIMADAMENTE 35X40X4CM; PARA BRINCAR DE FAZER COMPRAS; PARA FAIXA	Un	12
	ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.		
12	<b>DOMINÓ DE LEITURA</b> - COM 28 PEÇAS; COMPOSIÇÃO; MATERIAL: M.D.F; EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	Un	12
	DOMINO DE QUANTIDADES E NUMEROS - EM MDF; COM 28 PECAS; MED. APROX.		
13	70X35 MM(CADA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO; PARA	Un	12
	FAIXA ETARIA A PARTIR DE 02 ANOS, COM CETIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.		
	HORA DO RUSH – JOGO ATRAVÉS DE CARTAS, OBJETIVO RETIRAR O CARRO DO		
14	MEIO DA CONFUSÃO; CONTENDO 1 TABULEIRO; 2 CAMINHÕES; 2 ÔNIBUS; 12	Un	12
14	CARRINHOS; 40 CARTAS DE DESAFIO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 06 ANOS; MEDIDAS	UII	12
	DA EMBALAGEM 38X25X6 CM.  JOGO CARA A CARA - COMPOSTO POR: 02 TABULEIROS PLASTICOS; 48 MOLDURAS		
	PLASTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 1 FOLHA COM 24 CARTAS E MANUAL DE		
15	INSTRUCOES; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICACAO	Un	12
	COMPULSORIA DO INMETRO.		
	JOGO DA MEMÓRIA-TÁTIL ALTO RELEVO - O JOGO TRABALHA A CORDENAÇÃO FINA UNI E BIMANUAL. PERMITE QUE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL POSSAM		
	JOGAR COM CRIANÇAS SEM DEFICIÊNCIA E ASSIM TODOS SE DIVERTEM JUNTOS.		
16	CONTÉM 20 PEÇAS DE MADEIRA COM SUPERFÍCIES EM ALTO RELEVO,	Un	12
	APRESENTANDO 10 TIPOS DIFERENTES (RETOS, ARREDONDADOS, PROFUNDOS,		
	QUADRICULADOS E CIRCULARES) E SEUS RESPECTIVOS PARES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 04 ANOS.		
17	JOGO DA VIDA - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DA VIDA, COM 1	l li-a	13
17	TABULEIRO DE PAPEL CARTÃO; 8 CARRINHOS EM POLIPROPILENO, COM 32 PINOS	Un	12



Departamento de Administração - Setor de Licitações

	AZUL, 32 PINOS ROSA EM POLIPROPILENO; 24 CARTOES DE RIQUEZA, 24 APOLICES		
	DE SEGURO, 360NOTAS, 8 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 PROMISSORIAS; E ROLETA,		
	PARA CRIANÇAS PARTIR DE 08 ANOS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO,		
	CERTIFICADO PELO INMETRO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES		
	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA		
18	ATÓXICO E SERIGRAFADO NA COR AZUL, FORMANDO OS QUADRANTES DO JOGO	Un	12
10	(CASAS CLARAS E CASAS ESCURAS), TABULEIRO MEDINDO 20 X 20 CM. PEÇAS DO	OII	12
	JOGO EM PLÁSTICO E ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO.		
	JOGO DO MICO - BARALHO EDUCATIVO: BARALHO JOGO DO MICO EM PAPEL		
10	CARTONADO, MEDINDO 5 X 4 CM, COM 1 FACE COLORIDA ILUSTRANDO OS	Lla	4.2
19	ANIMAIS E NO VERSO 1 COR ILUSTRANDO O MICO, TOTALIZANDO 18 CARTAS.	Un	12
	EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO: 9 X 6 X 1 CM.		
	JOGO IMAGEM E AÇÃO - JOGO IMAGEM E ACAO JUNIOR; CONTENDO 60 CARTAS		
	AZUIS, 60 CARTAS VERMELHAS, 2 QUADROS, GIZ DE CERA, AMPULHETA E		
20	APAGADOR; MEDINDO (30 X 31 X 5,2) CM; FAIXA ETARIA DE 05 A 10 ANOS;	Un	12
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM CERTIFICACAO		
	COMPULSORIA DO INMETRO.		
	JOGO PEGA VARETAS - COM 31 VARETAS DE PLASTICO COLORIDO; EMBALAGEM		
21	MEDINDO APROX. 20X4,5X4,5CM; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 05 ANOS, COM	Un	12
21	CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	JII	12
	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA - MATERIAL: 16 PEÇAS DE MADEIRA, KIT COM 8 TEMAS E		
	SEQUENCIAS AS QUAIS A CRIANÇA TERÁ QUE DESCOBRIR. PARA PAIS E		
	PROFESSORES: COM CRIANÇAS MENORES PARA ESTIMULAR A MEMÓRIA DAS		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
22	CENAS COTIDIANAS PERGUNTANDO SE ELAS LEMBRAM-SE DA SEQUÊNCIA.	11	4.2
22	ENUNCIANDO ORALMENTE IRÃO MONTANDO AS IMAGENS NA ORDEM CORRETA.	Un	12
	AO FINAL, PODERÃO CONTAR UMA HISTÓRIA, DANDO NOMES AOS PERSONAGENS.		
	AS CRIANÇAS MAIORES TERÃO MAIS AUTONOMIA PARA MONTAR AS SEQUÊNCIAS,		
	QUE DEVERÃO SER OFERECIDAS DE UMA VEZ. O DESAFIO SERÁ PRIMEIRAMENTE,		
	SEPARAR AS HISTÓRIAS E, EM SEGUIDA, MONTAR AS SEQUÊNCIAS.		
	LINCE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO LINCE; CONTENDO: 1		
23	TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO C/18 FICHAS PLASTICAS (3 AZUIS, 3 VERMELHAS, 3	Un	12
	VERDES; 3 BRANCAS, 3 PRETAS, 3 AMARELAS), 130 FICHAS CARTONADAS; INDICADO		
	PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 6 ANOS; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.		
	LOUSA MAGNÉTICA ALFABETO KIT LOUSA MAGNÉTICA ALFABETO - CANETÃO.		
	FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO:		
24	55X46X2 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 57X48X4 CM PESO	Un	12
	APROXIMADO DO PRODUTO: 2000G ITENS INCLUSOS 1 LOUSA DUPLA FACE, 1	5.1	
	CANETÃO, 1 APAGADOR, 6 GIZES E LETRAS MAGNÉTICAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL:		
	MADEIRA		
	MR. POTATO HEAD - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO; CONTEÚDO DA		
	EMBALAGEM: 1 BONECO. INCLUI CORPO DE BATATA, 2 BRAÇOS, NARIZ, PAR DE		
25	TÊNIS, CONJUNTO DE DENTES, BIGODE, ORELHAS, CHAPÉU, PAR DE OLHOS, PAR DE	Un	12
23	ÓCULOS E LÍNGUA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 20 CM	OII	12
	ALTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) -19,5X15,4X10,5CM;		
	PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 350G.		
	NÚMEROS E QUANTIDADES - ESSE JOGO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO		
	DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS, ALIANDO OS ASPECTOS TÁTEIS AO RACIOCÍNIO. O		
	CONJUNTO É CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 10 PLACAS COLORIDAS. CADA		
2.5	PLACA APRESENTA NÚMEROS VAZADOS DE 1 A 10 NA MARGEM ESQUERDA, E NA		
26	OUTRA PARTE FIGURAS GEOMÉTRICAS NA QUANTIDADE DO NÚMERO	Un	03
	CORRESPONDENTE. NO CANTO INFERIOR ESQUERDO AS PLACAS TRAZEM A		
	IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO. ACONDICIONADO EM		
	CAIXA DE MADEIRA.		
	O QUE É, O QUE É - MATERIAL: CARTÃO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01		
27	TABULEIRO COM 100 ILUSTRAÇÕES E UMA PISTA 06 PEÕES COM 06 CORES	Un	12
	DIFERENTES 06 FICHAS DA MESMA COR DOS PEÕES 100 CARTAS COM AS CHARADAS	OII	12
	DIL FIFTI ES ON LICHAS DA INITSINIA COL DOS LEGES TON CALLAS COINI AS CHARADAS		l



	10 CARTAC DE CORTE (ARIANTANA O REÃO) 10 CARTAC DE REVÉC (RECUANA O REÃO)		
	10 CARTAS DE SORTE (ADIANTAM O PEÃO) 10 CARTAS DE REVÉS (RECUAM O PEÃO)		
	01 DADO; IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS.		
28	PATRULHA CANINA - COMPONENTES: 1 TABULEIRO, 6 PÕES CARTONADOS COM SUPORTES, 1 ROLETA, 30 EMBLEMAS CARTONADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 31,0 X 23,5 X 4,5 CM; PARTICIPANTES: 2 A 6; GARANTIA: 3 MESES; CERTIFICAÇÃO INMETRO: * CE-BRI/ICEPEX-N 01264-25 - NM300-2004 OCP 0046; OUTRAS INFORMAÇÕES: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, POR CONTER PARTES PEQUENAS.	Un	12
29	PEGA-VARETAS GIGANTE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE PEGA VARETAS GIGANTE; DE POLIETILENO, COM 32 PEÇAS E PONTAS ARREDONDADAS; EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE DE (36 X 8,5 X 2,5)CM; INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	Un	12
30	PULA MACACO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; PULA MACACO; 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 'LANÇAS-MACACOS', 16 MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTÃO E FOLHA DE ADESIVOS; FAIXA ETARIA A PARTIR DE 4 ANOS; EMBALAGEM MEDINDO 40X10X30 CM; CERTIFICADO INMETRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	12
31	PULA-PIRATA – JOGO PULA PIRATA; COMPOSTO POR 1 BARRIL, 01 PIRATA, 24 ESPADAS; CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 05 ANOS; EMBALADO EM CAIXA MED. APROX. 15X23X15 CM, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12
32	PUXA-PUXA BATATINHA - ALTURA / LARGURA / COMPRIMENTO DA EMBALAGEM (CENTÍMETROS): 31X5X21; PESO DA EMBALAGEM (GRAMAS): 355; CONTÉM NA EMBALAGEM: 20 BATATAS, 1 SACO DE BATATAS, 1 ESTRUTURA; MATERIAL: PLÁSTICO.	Un	12
33	QUEBRA-CABEÇA 120 PEÇAS — CARTONADO; TEMAS: DIVERSOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 72 X 0.5 X 50 CM; 570 G; IDADE RECOMENDADA: 6 - 8 ANOS: NÚMERO DE UNIDADES: 120 UNIDADES DE PEÇAS; EAN: 7896054022142; DIMENSÕES DO PACOTE: 27 X 26.8 X 5.8 CENTÍMETROS.	Un	12
34	QUEBRA-CABEÇA 48 PEÇAS - MATERIAL: MADEIRA (M.D.F.); CONTER: 48 PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO): 47 X 32 CM (LXA); IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 30 X 23 X 6 CM; TEMAS: DIVERSOS.	Un	12
35	<b>RESTA UM</b> - DE PLÁSTICO; COM 13X13CM; COM 33 ORIFÍCIOS CIRCULARES APROXIM.0,5CM; PARA ENCAIXE DE APROXIM. 1,0CM DE ALTURA.	Un	12
36	SOLETRANDO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO SOLETRANDO; EM PAPEL CARTONADO, PAPELÃO E PLÁSTICO; TABULEIRO, BARALHO COM 1200 PALAVRAS, 1 DADO, CONJ DE ADESIVOS PARA DADO, 24 MARCADORES E 1 MANUAL; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 8 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 30X31X5,2 CM.	Un	12
37	TATAME - OS TAPETES DE EVA PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSAS SITUAÇÕES E LOCAIS, COMO EM ACADEMIAS, ESCOLAS, QUARTOS, BERÇÁRIOS, PLAYGROUNDS E MUITOS OUTROS AMBIENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO; TEXTURA TEM ALTA ADERÊNCIA, PROTEGENDO DE DERRAPAGENS E ESCORREGÕES; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA); LAVÁVEL; ATÓXICO; ESPESSURA: 30MM; ACOMPANHAR BORDAS.	Un	12
38	<b>TWISTER</b> - JOGO DE ESTRATEGIA TWISTER; MEDINDO APROX. 105X267X29MM; COMPOSTO POR 1 ROLETA, 1 TAPETE E UM MANUAL DE INSTRUCOES; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12
39	UNO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE CARTAS UNO; EM PAPEL CARTONADO; BARALHO COM 108 CARTAS; A PARTIR DE 7 ANOS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Un	12

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:



#### Departamento de Administração - Setor de Licitações

- **6.1.** A entrega da totalidade dos produtos que tratam a cláusula 5ª ocorrerão após solicitação expedida ao Setor de Compras, que autuará o competente processo de despesa, bem como observado o que segue descrito na presente cláusula.
- 6.2. O local de entrega dos itens será definido e agendado pelo Almoxarifado Central, através do telefone: (19) 3634-8014, sem qualquer ônus para o Município, no seguinte endereço:

Rua Gabriel Ferreira, nº 83, Centro (Almoxarifado da Educação), telefone (19) 3633-2167, localizado no Município de São João da Boa Vista, cuja entrega deverá ocorrer em horário comercial.

- **6.2.1.** As entregas deverão ocorrer <u>no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos</u>, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.
- **6.2.1.1.** Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.
- 6.2.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas neste termo de referência, edital, proposta e nota de empenho, sob pena de recusa de recebimento.
- **6.2.3.** Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **6.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;
- **6.3.1.1.** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **6.3.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- **6.3.2.1.** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.4.** O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.
- **7.1.1.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

DME, 18 de junho de 2021.

Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro Diretora do Departamento Municipal de Educação



Processo Nº 8624/21.

Fornecedor: Endereço:

Cidade:

Modalidade da Licitação: PREGAO ELETRÔNICO № 058/21.

## Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

#### **ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO №. 8624/21 PREGÃO ELETRÔNICO №. 058/21 OFERTA DE COMPRA: 863900801002021OC00065

OBS.: A LICITANTE DEVE ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL (ANEXO I) E NÃO DOS ITENS

DA BEC.

Bairro:

Estado:

E.P.:	Telefone:				
NPJ Nº	: Inscr. Municipal:				
scr.Est	adual:				
nioto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO (JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGO	ácicos:	ΙΟΛΟΛ	\	ENDIMENTO
•	AQOISIÇÃO DE MATERIAL EODICO (JOGOS E BRINQOEDOS FEDAGO JONAL ESPECIALIZADO — AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Juicos	, FANA ,	AS SALAS DE AT	LINDIIVILINI
Conc	ALL DA REDE MORIGII AL DE LIGITO!				
				VALOR	VALOR
ITEM	PRODUTO	U.M.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
	TROBOTO	0.171.	Q.D.	(R\$)	(R\$)
	ÁBACO FECHADO 5 COLUNAS EM BRAILLE - ÁBACO FECHADO, 05			,	( ) ,
01	COLUNAS EM BRAILLE; CONTÉM 51 PEÇAS EM MDF.	Un	03		
	ALFABETO BRAILLE - MATERIAL DE APOIO QUE AUXILIA				
02	CRIANÇAS NO APRENDIZADO DO ALFABETO BRAILLE,	Un	03		
02	POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PALAVRAS; EM		03		
	MDF COM 27 PEÇAS DE 90X40X6 MM; FAIXA ETÁRIA: 04 ANOS.				
	ALFABETO EM BRAILLE - VAZADO TAMANHO DE 0,9 CM. 15				
	PEÇAS DE 5 X 7 CM, COM 6 CÍRCULOS VAZADOS (USINADOS EM				
	BAIXO RELEVO) E 66 BOLINHAS DE E.V.A. QUE SE ENCAIXAM NOS		03		
	CÍRCULOS DAS BASES PARA FORMAR DIVERSAS GRAFIAS DO				
03	ALFABETO BRAILLE. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE	Un			
	DE CORRER) 18 X 18 X 5 CM. TAMPA COM A FACE EXTERNA				
	PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA,				
	SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E COM 1				
	ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA				
	DA CAIXA). EMBALADO COM PELÍCULA DE P.V.C. <b>ALFABETO MOVEL</b> - CONTENDO 156 LETRAS (06 ALFABETOS				
	COMPLETOS DE A-Z); EM POLIETILENO, MULTICOR; A PARTIR DE				
04	3 ANOS; EM POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E ALCA		12		
04	COLORIDA MEDINDO 17 X 13 CM (A X L); COM SELO DE		12		
	GARANTIA DO INMETRO.	İ			
	BANCO IMOBILIÁRIO - JOGO DE TABULEIRO: BANCO				
	IMOBILIARIO BRASIL; EM MATERIAL PLATICO E CARTONADO;				
	CONTEM: 01 TABULEIRO, 28 CARTOES - TITULOS DE				
05	PROPRIEDADE, 32 CARTOES SORTE OU REVES, 380 NOTAS, 01	l IIn	12		
	MANUAL DE INSTRUCOES, 32 CASAS, 12 HOTEIS, 02 DADOS, 06				

PEOES; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 6X27X4CM. PARA FAIXA



AMERICAN DESIGNATION OF				
	ETARIA A PATIR DE 08 ANOS, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.			
06	BATALHA NAVAL - JOGO BATALHA NAVAL; TABULEIRO EM MATERIAL CARTONADO; COM PINOS, ESQUADRAS, CARTELAS DE ADESIVOS; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 08 ANOS; EMBALADO EM CAIXA MEDINDO APROX. 27,1X37,6X5,5CM, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12	
07	BINGO DE NÚMEROS - JOGO DE BINGO C/ GLOBO GIRATORIO; NUMEROS EM RELEVO; MED. APROX. 23X14X32,5CM; EXTRACAO AUTOMATICA DE BOLINHAS; CONTENDO 01 BINGO, 48 CARTELAS E 90 BOLINHAS; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 05 ANOS; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12	
08	BLOCOS PARA MONTAR - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; BLOCOS PARA MONTAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CONJUNTO COM 140 PEÇAS EM TAMANHO GRANDE; TIPO "LEGO".	Un	12	
09	BOLICHÃO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO, COMPOSTO POR 6 PINOS COLORIDOS E DUAS BOLAS; EM POLIETILENO; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 31X29X20CM (CXLXA); PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	Un	12	
10	CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDIDAS: 4,30M; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 42 MOLAS; REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 150 KG.	Un	01	
11	CARRINHO DE SUPERMERCADO COM FRUTAS E OUTROS ALIMENTOS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO; COM 34 PEÇAS EM POLIETILENO COLORIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X40X4CM; PARA BRINCAR DE FAZER COMPRAS; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	Un	12	
12	<b>DOMINÓ DE LEITURA</b> - COM 28 PEÇAS; COMPOSIÇÃO; MATERIAL: M.D.F; EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	Un	12	
13	<b>DOMINO DE QUANTIDADES E NUMEROS</b> - EM MDF; COM 28 PECAS; MED. APROX. 70X35 MM(CADA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 02 ANOS, COM CETIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12	
14	HORA DO RUSH – JOGO ATRAVÉS DE CARTAS, OBJETIVO RETIRAR O CARRO DO MEIO DA CONFUSÃO; CONTENDO 1 TABULEIRO; 2 CAMINHÕES; 2 ÔNIBUS; 12 CARRINHOS; 40 CARTAS DE DESAFIO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 06 ANOS; MEDIDAS DA EMBALAGEM 38X25X6 CM.	Un	12	
15	JOGO CARA A CARA - COMPOSTO POR: 02 TABULEIROS PLASTICOS; 48 MOLDURAS PLASTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 1 FOLHA COM 24 CARTAS E MANUAL DE INSTRUCOES; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12	
16	JOGO DA MEMÓRIA-TÁTIL ALTO RELEVO - O JOGO TRABALHA A CORDENAÇÃO FINA UNI E BIMANUAL. PERMITE QUE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL POSSAM JOGAR COM CRIANÇAS SEM DEFICIÊNCIA E ASSIM TODOS SE DIVERTEM JUNTOS. CONTÉM 20 PEÇAS DE MADEIRA COM SUPERFÍCIES EM ALTO RELEVO, APRESENTANDO 10 TIPOS DIFERENTES (RETOS, ARREDONDADOS, PROFUNDOS, QUADRICULADOS E CIRCULARES) E SEUS	Un	12	



	RESPECTIVOS PARES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 04 ANOS.			
17	JOGO DA VIDA - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DA VIDA, COM 1 TABULEIRO DE PAPEL CARTÃO; 8 CARRINHOS EM POLIPROPILENO, COM 32 PINOS AZUL, 32 PINOS ROSA EM POLIPROPILENO; 24 CARTOES DE RIQUEZA, 24 APOLICES DE SEGURO, 360NOTAS, 8 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 PROMISSORIAS; E ROLETA, PARA CRIANÇAS PARTIR DE 08 ANOS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES	Un	12	
18	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADO NA COR AZUL, FORMANDO OS QUADRANTES DO JOGO (CASAS CLARAS E CASAS ESCURAS), TABULEIRO MEDINDO 20 X 20 CM. PEÇAS DO JOGO EM PLÁSTICO E ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO.	Un	12	
19	JOGO DO MICO - BARALHO EDUCATIVO: BARALHO JOGO DO MICO EM PAPEL CARTONADO, MEDINDO 5 X 4 CM, COM 1 FACE COLORIDA ILUSTRANDO OS ANIMAIS E NO VERSO 1 COR ILUSTRANDO O MICO, TOTALIZANDO 18 CARTAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO: 9 X 6 X 1 CM.	Un	12	
20	JOGO IMAGEM E AÇÃO - JOGO IMAGEM E ACAO JUNIOR; CONTENDO 60 CARTAS AZUIS, 60 CARTAS VERMELHAS, 2 QUADROS, GIZ DE CERA, AMPULHETA E APAGADOR; MEDINDO (30 X 31 X 5,2) CM; FAIXA ETARIA DE 05 A 10 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12	
21	JOGO PEGA VARETAS - COM 31 VARETAS DE PLASTICO COLORIDO; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 20X4,5X4,5CM; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 05 ANOS, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12	
22	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA - MATERIAL: 16 PEÇAS DE MADEIRA, KIT COM 8 TEMAS E SEQUENCIAS AS QUAIS A CRIANÇA TERÁ QUE DESCOBRIR. PARA PAIS E PROFESSORES: COM CRIANÇAS MENORES PARA ESTIMULAR A MEMÓRIA DAS CENAS COTIDIANAS PERGUNTANDO SE ELAS LEMBRAM-SE DA SEQUÊNCIA. ENUNCIANDO ORALMENTE IRÃO MONTANDO AS IMAGENS NA ORDEM CORRETA. AO FINAL, PODERÃO CONTAR UMA HISTÓRIA, DANDO NOMES AOS PERSONAGENS. AS CRIANÇAS MAIORES TERÃO MAIS AUTONOMIA PARA MONTAR AS SEQUÊNCIAS, QUE DEVERÃO SER OFERECIDAS DE UMA VEZ. O DESAFIO SERÁ PRIMEIRAMENTE, SEPARAR AS HISTÓRIAS E, EM SEGUIDA, MONTAR AS SEQUÊNCIAS.	Un	12	
23	LINCE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO LINCE; CONTENDO: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO C/18 FICHAS PLASTICAS (3 AZUIS, 3 VERMELHAS, 3 VERDES; 3 BRANCAS, 3 PRETAS, 3 AMARELAS), 130 FICHAS CARTONADAS; INDICADO PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 6 ANOS; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	Un	12	
24	LOUSA MAGNÉTICA ALFABETO KIT LOUSA MAGNÉTICA ALFABETO - CANETÃO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 55X46X2 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 57X48X4 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2000G ITENS INCLUSOS 1 LOUSA DUPLA FACE, 1 CANETÃO, 1 APAGADOR, 6 GIZES E LETRAS MAGNÉTICAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA	Un	12	
25	MR. POTATO HEAD - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO;	Un	12	



The Marie III					
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BONECO. INCLUI CORPO DE				
	BATATA, 2 BRAÇOS, NARIZ, PAR DE TÊNIS, CONJUNTO DE				
	DENTES, BIGODE, ORELHAS, CHAPÉU, PAR DE OLHOS, PAR DE				
	ÓCULOS E LÍNGUA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO				
	(CM) – AXLXP: 20 CM ALTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA				
	EMBALAGEM (CM) -19,5X15,4X10,5CM; PESO APROXIMADO DA				
	EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 350G.				
	NÚMEROS E QUANTIDADES - ESSE JOGO CONTRIBUI PARA O				
	DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS, ALIANDO				
	OS ASPECTOS TÁTEIS AO RACIOCÍNIO. O CONJUNTO É				
	CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 10 PLACAS COLORIDAS.				
	CADA PLACA APRESENTA NÚMEROS VAZADOS DE 1 A 10 NA				
26		Un	03		
	MARGEM ESQUERDA, E NA OUTRA PARTE FIGURAS				
	GEOMÉTRICAS NA QUANTIDADE DO NÚMERO				
	CORRESPONDENTE. NO CANTO INFERIOR ESQUERDO AS PLACAS				
	TRAZEM A IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS EM PLÁSTICO				
	POLIESTIRENO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.				
-					
	O QUE É, O QUE É — MATERIAL: CARTÃO; CONTEÚDO DA				
	EMBALAGEM: 01 TABULEIRO COM 100 ILUSTRAÇÕES E UMA				
27	PISTA 06 PEÕES COM 06 CORES DIFERENTES 06 FICHAS DA	11	12		
27	MESMA COR DOS PEÕES 100 CARTAS COM AS CHARADAS 10	Un	12		
	CARTAS DE SORTE (ADIANTAM O PEÃO) 10 CARTAS DE REVÉS				
	(RECUAM O PEÃO) 01 DADO; IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS.				
	PATRULHA CANINA - COMPONENTES: 1 TABULEIRO, 6 PÕES				
	CARTONADOS COM SUPORTES, 1 ROLETA, 30 EMBLEMAS				
	CARTONADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES DA				
	EMBALAGEM: 31,0 X 23,5 X 4,5 CM; PARTICIPANTES: 2 A 6;				
28	GARANTIA: 3 MESES; CERTIFICAÇÃO INMETRO: * CE-BRI/ICEPEX-	Un	12		
	N 01264-25 - NM300-2004 OCP 0046; OUTRAS INFORMAÇÕES:				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, POR CONTER				
	PARTES PEQUENAS.				
	PEGA-VARETAS GIGANTE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E				
	RECREATIVOS; JOGO DE PEGA VARETAS GIGANTE; DE				
	POLIETILENO, COM 32 PEÇAS E PONTAS ARREDONDADAS;				
29	EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE DE (36 X 8,5 X	Un	12		
29	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	OII	12		
	2,5)CM; INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS;				
	ACONDICIONADO EM CAIXA; COM SELO DE GARANTIA DO				
	INMETRO.				
	PULA MACACO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS;				
	PULA MACACO; 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 'LANÇAS-MACACOS', 16				
	MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTÃO E FOLHA DE				
30	·	Un	12		
	ADESIVOS; FAIXA ETARIA A PARTIR DE 4 ANOS; EMBALAGEM				
	MEDINDO 40X10X30 CM; CERTIFICADO INMETRO E MANUAL DE				
	INSTRUÇÕES.				
	PULA-PIRATA – JOGO PULA PIRATA; COMPOSTO POR 1 BARRIL,				
	01 PIRATA, 24 ESPADAS; CONFECCIONADO EM POLIETILENO				
31	COLORIDO; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 05 ANOS;	Hn	12		
21		Un	12		
	EMBALADO EM CAIXA MED. APROX. 15X23X15 CM, COM				
	CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.				
	PUXA-PUXA BATATINHA - ALTURA / LARGURA / COMPRIMENTO				
	DA EMBALAGEM (CENTÍMETROS): 31X5X21; PESO DA				
32	EMBALAGEM (GRAMAS): 355; CONTÉM NA EMBALAGEM: 20	Un	12		
	BATATAS, 1 SACO DE BATATAS, 1 ESTRUTURA; MATERIAL:		_ <b>_</b>		
-	PLÁSTICO.				
33	QUEBRA-CABEÇA 120 PEÇAS – CARTONADO; TEMAS: DIVERSOS;	Un	12		
	DIMENSÕES DO PRODUTO: 72 X 0.5 X 50 CM; 570 G; IDADE				



		RECOMENDADA: 6 - 8 ANOS: NÚMERO DE UNIDADES: 120 UNIDADES DE PEÇAS; EAN: 7896054022142; DIMENSÕES DO			
		PACOTE: 27 X 26.8 X 5.8 CENTÍMETROS.			
,	34	QUEBRA-CABEÇA 48 PEÇAS - MATERIAL: MADEIRA (M.D.F.); CONTER: 48 PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO): 47 X 32 CM (LXA); IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 30 X 23 X 6 CM; TEMAS: DIVERSOS.		12	
	35	<b>RESTA UM</b> - DE PLÁSTICO; COM 13X13CM; COM 33 ORIFÍCIOS CIRCULARES APROXIM.0,5CM; PARA ENCAIXE DE APROXIM. 1,0CM DE ALTURA.	Un	12	
,	36	SOLETRANDO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO SOLETRANDO; EM PAPEL CARTONADO, PAPELÃO E PLÁSTICO; TABULEIRO, BARALHO COM 1200 PALAVRAS, 1 DADO, CONJ DE ADESIVOS PARA DADO, 24 MARCADORES E 1 MANUAL; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 8 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 30X31X5,2 CM.	Un	12	
	37	TATAME - OS TAPETES DE EVA PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSAS SITUAÇÕES E LOCAIS, COMO EM ACADEMIAS, ESCOLAS, QUARTOS, BERÇÁRIOS, PLAYGROUNDS E MUITOS OUTROS AMBIENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO; TEXTURA TEM ALTA ADERÊNCIA, PROTEGENDO DE DERRAPAGENS E ESCORREGÕES; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA); LAVÁVEL; ATÓXICO; ESPESSURA: 30MM; ACOMPANHAR BORDAS.	Un	12	
	38	<b>TWISTER</b> - JOGO DE ESTRATEGIA TWISTER; MEDINDO APROX. 105X267X29MM; COMPOSTO POR 1 ROLETA, 1 TAPETE E UM MANUAL DE INSTRUCOES; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	Un	12	
	39	<b>UNO</b> - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE CARTAS UNO; EM PAPEL CARTONADO; BARALHO COM 108 CARTAS; A PARTIR DE 7 ANOS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Un	12	

VALOR TOTAL: R\$()
VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS (MÍNIMA: 60 DIAS).
DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESA ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
Local, em de de 2021.
Assinatura do representante